



PORTARIA Nº 021/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 25 de Julho de 2020, a Senhora **NEUZA CUNHA DE PAULA** (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **ARY VIEIRA DE PAULA**, aposentado Compulsoriamente em 13/08/2014, no cargo de **PEDREIRO II**, Nível III, Referência L, Matrícula nº 50087315 (Processo TCE/RJ nº 223.302-0/15)

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

| | |
|---------------------------|-----------------|
| Proventos (Parcela Única) | R\$ 1.754,23 |
|---------------------------|-----------------|

(Um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 31 de Agosto de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente